



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.343/2014

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** com finalidade de promover a reforma da “**Biquinha**” no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo que recebera a seguinte classificação orçamentária a saber:

0150	– Secretaria Municipal de Turismo
015015010.04236954651.461	– Reforma e Revitalizaçãoda Biquinha
400000000000	– Variação Patrimonial Aumentativa
440000000000	– Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
449000000000	– Outras variações patrimoniais Aumentativas - Financeiras
449051000000	– Obras e Instalações
15020038	– Convênio União – Reforma da BiquinhaR\$ 292.500,00
TOTAL.....	R\$ 292.500,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. A abertura do Crédito tem a finalidade de promover a reforma da “**Biquinha**” no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal